



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L. E. I. N.º 1.491/94

Autoriza a doação dos lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes das Quadras 563 e 584 e a Quadra nº 747 de propriedade desta Municipalidade, com a discriminação abaixo:

QUADRA Nº 563 - LOTE Nº 02

GRACIETE LUIZA DE LIMA AZAMBUJA

Área de formato regular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (lado esquerdo) com o lote nº 01;

SUL : (lado direito) com o lote nº 03;

LESTE : (frente) com a Rua Felipe Orro;

OESTE : (fundo) com o lote nº 24.

QUADRA Nº 584 - LOTE Nº 37

CLEIDE MIRANDA DA SILVA

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 312,50m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (fundo) com parte do lote nº 36;

SUL : (frente) Rua Salviano de Oliveira;

LESTE : (lado esquerdo) Rua Ovídio Costa;

OESTE : (lado direito) com o lote nº 38.



QUADRA Nº 747

EUCLÉDIA TRINDADE

Área de formato quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 15.625,00m<sup>2</sup> (quinze mil, seiscentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : com a Rua 31 Norte;

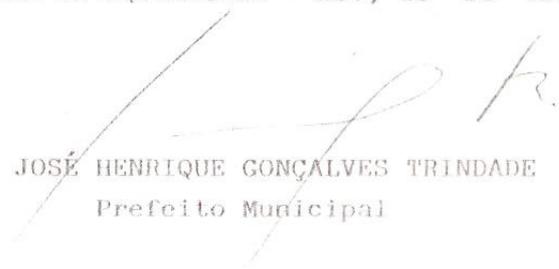
SUL : com a Rua 30 Norte;

LESTE : com a Rua 3 Leste;

OESTE : com a Rua 2 Leste;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 15 DE MARÇO DE 1994

  
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal